

035
01 26 07 23

[Handwritten signature]
Cristiane Medeiros dos Santos
CPF: 11.933.237-7
Doc. 124.000-0

TERMO DE CONTRATO nº 035/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE AVALIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO QUADRIÊNIO 2024/2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, CPF sob o nº 095.988.607-95, e a empresa IN9VE SABER ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, situada na Estrada do Mendanha, nº 789 – Sala 311 – Bairro: Campo Grande, Cidade - Rio de Janeiro, CEP: 23.087-283 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.784.069/0001-11, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Cristiane Medeiros dos Santos**, Cédula de Identidade nº 11.933.237-7, Detran-RJ, CPF sob o nº 054.074.057-84, domiciliado na Rua Henrique Scheid, nº 235, bloco 2, apto 1.008, Engenho de Dentro – RJ, CEP: 20.770-060, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para realização de evento de avaliação de Conselheiros Tutelares, no quadriênio 2024/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vinculados a esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com fundamento no processo administrativo nº 9900029984/2023, que se regerá na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem como objeto Contratação de Empresa especializada para realização de evento de avaliação de Conselheiros Tutelares, no quadriênio 2024/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vinculados a esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

1.2 O presente instrumento terá a vigência imediata, contada a partir da data de sua publicação.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da Contratada:

2.1.2. A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do(s) serviços(s) executado(s);

2.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução;

2.1.4. Executar o objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;

0



2.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

2.1.7. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s);

2.1.8. Deve manter, durante todo prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o que será observado, quando dos pagamentos;

2.1.9. Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente Termo.

2.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer o nome de dos representantes da empresa para sanar quaisquer problemas que venham a ocorrer durante o evento.

2.2. Obrigações da Contratante:

2.2.1. Enviar o esboço do evento dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;

2.2.2. Providenciar o acesso da equipe da Contrata aos eventos;

2.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

2.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada, notificando a esta por meio formal;

2.2.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

2.2.6. Notificar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas no serviço.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – (Do Valor do Contrato): Dá-se ao contrato o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo): O fornecimento será efetuado da forma imediata conforme cronograma previsto no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.99

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 16.01.04.122.0145.4187

Nota de Empenho: 002008/2023

CLÁUSULA SEXTA (Condições De Garantia): Caberá a licitante observar a qualidade do serviço oferecido, atendendo aos critérios constantes do termo de referência, inclusive no que diz respeito às condições de guarda dos documentos, do acompanhamento da prova e apresentação dos resultados dos candidatos, observando o sigilo sobre todas as informações decorrentes do presente serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Q

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, em 26 de julho de 2023.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

IN9VE SABER ASSESSORIA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO:24784069000111

Assinado de forma digital por IN9VE SABER ASSESSORIA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO:24784069000111
Data: 2023.07.27 12:46:05 -03'00'

IN9VE SABER ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
Cristiane Medeiros dos Santos


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA